

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SORTEIO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2024 (540004-00053/2024)

Processo nº 72031.006605/2024-33

Processo Relacionado: 72031.007447/2023-58

Objeto da contratação: Contratação de serviços de comunicação institucional.

O MINISTÉRIO DO TURISMO, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria SAD/MTur nº 53, de 10 de julho de 2024, torna pública, de acordo com o disposto no art. 10, §§1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 12.232, de 2010, e da Seção VII da Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 2023, a lista de candidatos a serem sorteados para a escolha dos 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, que integrarão a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da presente licitação. O sorteio será realizado às 15h do dia 17/10/2024, na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Auditório Térreo, Edifício Sede do Ministério do Turismo, em Brasília/DF. O sorteio será feito a partir dos nomes a seguir relacionados:

- a) Vinculados ao Ministério do Turismo:
1. Fabíola Rodrigues Lima - Siape nº 3359669
 2. Ronald Jonas Neri - Siape nº 2139466
 3. Fábio Augusto Oliveira Pinheiro - Siape nº 1199334
 4. Antonio Paulo Lopes Serra - Siape nº 3355790
 5. Alessandra Bungenstab Sales - Siape nº 1578925
 6. Waldineia Ferreira Waldmann Brasil - Siape nº 678357
- b) Não vinculados ao Ministério do Turismo:
7. Antônio Augusto Brentano - Siape nº 0244060
 8. Leonardo Waideman Liébana - Siape nº 3389549
 9. Sérgio Flores de Albuquerque - Siape nº 678601

MARINA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 276154. Contrato: Bacen/ADSPA-276154/2024. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: SEDONA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.. CNPJ 57.173.208/0001-20. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 04/10/2024. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 94672/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/10/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento dos projetos básico e executivo de engenharia para substituição do gerador de energia elétrica do prédio do Departamento do Meio Circulante do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro, situado à Av. Rio Branco nº 30 Centro Rio de Janeiro, incluindo todos os serviços e os custos de qualquer natureza necessários para a perfeita e completa elaboração e entrega do projeto.

LUIS EDUARDO CARVALHO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEAC - 07/10/2024) 173057-17804-2024NE000174

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

246916 - Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Assunto: autorização para funcionamento; sede em Porto alegre (RS); capital social de R\$1.500.000,00; controladora: Fernanda Ligocki Zen Rutzen (Instrumento Particular de Constituição de 17.7.2023). Decisão: Chefe. Data: 3.10.2024.

275790 - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Martinho Campos Ltda. - Sicoob Credimac (CNPJ 64.480.833). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito Credimac Ltda. - Sicoob Credimac (AGE de 23.8.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 4.10.2024.

276630 - Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Central Cerecme (CNPJ 00.309.024). Assunto: autorização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 4.10.2024.

Luciano Garcia Roman
Chefe, Substituto

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 42.238, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 4 de outubro de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 4.10.2024 a 4.11.2024 são, respectivamente: 0,8106% (oito mil, cento e seis décimos de milésimo por cento), 1,00739106 (um inteiro e setecentos e trinta e nove mil, cento e seis centésimos de milionésimos) e 0,0710% (setecentos e dez décimos de milésimo por cento).

André de Oliveira Amante
Chefe

COMUNICADO Nº 42.234, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/11/2024.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 7 de outubro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/11/2024	05/03/2025	compradora	vendedora	até 12.000
01/11/2024	01/08/2025	compradora	vendedora	até 12.000

2. Serão aceitos no máximo até 12.000 (doze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 42.235, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 7 de outubro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028 e 1º/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030 e 1º/9/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 7/10/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 7/10/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 8/10/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 7/1/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 7/10/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$n \text{ m}$$
$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \{ \{ (fk - 1) \times S/100 \} + 1 \} - CJ1 \times P \{ \{ (fk - 1) \times$$

$$k=1$$

$$q$$

$$S/100 \} + 1 \} - CJ2 \times P \{ \{ (fk - 1) \times S/100 \} + 1 \}$$

$$k=1$$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k -ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

André de Oliveira Amante
Chefe

